

# **BLESSING**

## **(Análises Clínicas)**



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

**CONTRATO EMERGENCIAL Nº 017/2021**

**INSIRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS**

Entre si celebram **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM** e a **LABORATORIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 2701, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-020, representada neste ato por sua presidente **Regina Célia Marques de Souza Silva**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 06807153-12, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 044 827 348-96, que este subscreve, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORATORIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 391, Estrela do Norte - São Gonçalo/RJ - CEP: 24.450-001, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **Lauro Garcia**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 077602480, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 899.874.977-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de comum acordo, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que a Associação Saúde em Movimento - ASM - Filial Maricá, é responsável pela gestão total do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, a partir do dia 19/03/2021, por meio do Contrato de Gestão nº 06/2021 celebrado entre esta e o Município de Maricá/RJ, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) em 19/03/2021 e conforme obrigações descritas no Ofício de nº 169/2021, subscrito Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, que segue anexó, vem pelo presente, para fins de dar continuidade à gestão do hospital e à manutenção das atividades deste nosocômio;

**CONSIDERANDO** que o Manual de Compras da ASM, no seu art. 24, I, possibilita a contratação direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrente do Coronavírus, e, que presumem se atendidos os requisitos de situação de emergência, necessidade do pronto atendimento, existência de risco a segurança das pessoas e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento e, ainda, visando garantir a continuidade da prestação do serviço público de saúde; e

**CONSIDERANDO** ainda que este Contrato Emergencial nº 017/2021, está vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2021, Dispensa de Chamamento nº 017/2021.

Estabelecem que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a realização dos serviços de análises clínicas e patológicas, visando atendimento ao **Contrato de Gestão nº 06/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ** e o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro:** O serviço objeto deste **CONTRATO** deverá ser prestado para atender as necessidades do Hospital



**ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**  
Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA  
71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



02 02 01 029-5	COLES	COLESTEROL TOTAL	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
02 02 06 013-6	BCORT	CORTISOL	1	R\$ 9,86	R\$ 9,86
02 02 01 032-5	CPK	CPK	275	R\$ 3,68	R\$ 1.012,00
02 02 01 031-7	CREAT	CREATININA	2022	R\$ 1,85	R\$ 3.740,70
0202080080	CUL1	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	14	R\$ 5,62	R\$ 106,78
0202080080	CVI8	CULTURA DE SWAB DE OROFARINGE	127	R\$ 5,62	R\$ 713,74
0202080080	CVI5	CULTURA DE VIGILANCIA (ACINETOBACTER MDR)	476	R\$ 5,62	R\$ 2.675,12
0202080080	CVI3	CULTURA DE VIGILANCIA (ERC)	476	R\$ 5,62	R\$ 2.675,12
0202080080	CVI1	CULTURA DE VIGILANCIA (MRSA)	475	R\$ 5,62	R\$ 2.669,50
0202080080	CVI6	CULTURA DE VIGILANCIA (PSEUDOMONAS MDR)	476	R\$ 5,62	R\$ 2.675,12
0202080080	CVI2	CULTURA DE VIGILANCIA (VRE)	476	R\$ 5,62	R\$ 2.675,12
02 02 01 036-8	DHL	DHL - DEHIDROGENASE LACTICA	1938	R\$ 3,68	R\$ 7.131,84
02 02 05 030-0	ELPRH	ELETOFORESE DE PROTEINAS - URINA 24 HORAS	1	R\$ 4,44	R\$ 4,44
02 02 03 034-2	EM	ENA (EM) ANTICORPOS ANTI	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
02 02 03 059-8	FAN	FATOR ANTI-NUCLEO	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32
02 02 12 008-2	RH	FATOR RH	2	R\$ 1,37	R\$ 2,74
02 02 01 038-4	FERRI	FERRITINA	60	R\$ 15,59	R\$ 935,40
02 02 01 039-2	FE	FERRO SERICO	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
02 02 01 042-2	FAL	FOSFATASE ALCALINA	963	R\$ 2,01	R\$ 1.935,63
02 02 01 043-0	PSORO	FOSFORO. DOSAGEM	848	R\$ 1,85	R\$ 1.568,80
02 02 03 112-8	FTAG	FTA-ABS (TREPONEMA IgG)	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02 02 03 113-6	FTAM	FTA-ABS (TREPONEMA IgM)	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02 02 01 046-5	GAMGT	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)	948	R\$ 3,51	R\$ 3.327,48
02 02 01 071-2	GA50A	GASOMETRIA ARTERIAL	2050	R\$ 15,65	R\$ 32.082,50
02 02 01 047-3	GLI	GLICEMIA	1507	R\$ 1,85	R\$ 2.787,95
02.02.12.002-3	ABO	GRUPO SANGUINEO (ABO)	2	R\$ 1,37	R\$ 2,74
02 02 03 098-6	HBEAG	HBE AG	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55
02 02 03 097-0	HBSAG	HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
02 02 03 097-0	HBSST	HBS AG ANTIGENO AUSTRALIA TESTE RAPIDO	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20
02 02 01 027-9	HDL	HDL-COLESTEROL	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
02 02 01 050-3	HBGLI	HEMOGLOBINA GLICADA	1	R\$ 7,86	R\$ 7,86
02 02 02 038-0	HEMO	HEMOGRAMA COMPLETO	2089	R\$ 4,11	R\$ 8.585,79
02 02 02 015-0	VHS	HEMOSEDIMENTACAO	1164	R\$ 2,73	R\$ 3.177,72
02 02 03 078-4	HBC	HEP. B ANTI-HBC TOTAL	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
02 02 03 063-6	HBS	HEP. D ANTI-HBS	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
02 02 03 067-9	HCV	HEPATITE VIRUS C	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
02.02.03.030-0	HIV12	HIV 1 E 2 PESQUISA	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
0214010058	HIV	HIV 1/2 Teste rápido	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
02 02 03 051-2	ILHA	ILHOTA, ANTI - IA2	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02 02 01 055-4	LIPAS	LIPASE	8	R\$ 2,25	R\$ 18,00
02 02 01 056-2	MAG	MAGNESIO	1043	R\$ 2,01	R\$ 2.096,43
02 02 03 056-3	MITOC	MITOCONDRIA. ANTICORPOS ANTI-	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
02 02 03 058-0	LISO	MUSCULO LISO. ANTICORPOS ANTI-	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
02 02 01 060-0	K	POTASSIO	2079	R\$ 1,85	R\$ 3.846,15
02 02 03 008-3	PCR	PROTEINA C REATIVA	2077	R\$ 9,25	R\$ 19.212,25
02 02 01 061-9	PROT	PROTEINAS TOTAIS	172	R\$ 1,40	R\$ 240,80
02 02 01 062-7	PRO12	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	782	R\$ 1,85	R\$ 1.446,70
02 02 05 011-4	PROTU	PROTEINURIA DE 24 HORAS	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04
02 02 03 002-4	CD4	QUANTIFICACAO DE LINFOCITOS CD4	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02 02 03 002-4	CD8	QUANTIFICACAO DE LINFOCITOS CD8	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02 02 03 111-0	VDR	REACAO SOROLOGICA PARA SIFILIS	4	R\$ 2,83	R\$ 11,32
02 02 04 014-3	OCUL	SANGUE OCULTO. PESQUISA	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
02 02 01 061-5	NA	SODIO	2080	R\$ 1,85	R\$ 3.848,00
02 02 06 039-0	T3	T3 TRIIODOTIRONINA	1	R\$ 0,71	R\$ 0,71
02 02 02 014-2	TP	TEMPO DE PROTROMBINA INR (TAP)	1985	R\$ 2,73	R\$ 5.419,05

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,  
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705  
CEP 41.820-020 - Salvador/BA

71 3034.0103 [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com)



**Parágrafo Oitavo** – Em caso de atraso no repasse das parcelas de pagamento do contrato originário (Contrato de Gestão 006/2021), celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO ASM** não efetuará em hipótese alguma, o pagamento com adição de juros para a **CONTRATADA**, uma vez que se trata de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

**Parágrafo Nono** – No valor ora pactuado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

**Parágrafo Décimo** – O pagamento do valor estabelecido na **CLÁUSULA 3ª** somente será realizado após o repasse, pelo Município de Maricá, dos valores decorrentes do Contrato de Gestão nº 06/2021, ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

Além das condições específicas já reguladas no presente Instrumento, as partes responderão ainda pelas seguintes obrigações:

##### **4.1. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na **cláusula 3ª deste contrato**;
- b) Fornecer ao **CONTRATADO** a estrutura, consistente em elementos e informações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer a **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias à realização do serviço, quando solicitado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue;
- d) Comunicar por escrito, os serviços prestados em desacordo com as normas ou com a melhor técnica;
- e) Manter instalações adequadas para prestação dos serviços e utilização pelos prepostos da **CONTRATADA**, quando em serviço;

##### **4.2. Para perfeita prestação dos serviços caberá à CONTRATADA:**

- a) Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, bem como disposições contratuais;
- b) Cumprir as instruções e normas trabalhistas, sanitárias, ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços bem como com estrita observância as normas do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura de Maricá.
- c) Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações assumidas.



**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** não será responsável pelos danos, perdas e prejuízos suportados pelo **CONTRATANTE**, em decorrência de ações ou omissões verificadas fora do perímetro de atuação dos serviços da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem direito a qualquer indenização, mediante aviso prévio com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da notificação.

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento poderá ainda ser rescindido pelas partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem que assista a outra parte a qualquer ressarcimento ou indenização, quando ocorrer o inadimplemento de obrigação assumida que tenha impacto relevante ou que inviabilize a execução do contrato, e unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

- a) Acesso ou transferência pela **CONTRATADA**, no todo ou em parte, de direitos e obrigações referentes ao presente contrato, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Decretação de falência da **CONTRATANTE**;
- c) Superveniente incapacidade financeira das partes ou suspensão dos serviços por determinação da autoridade competente;
- d) Dissolução e/ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, na forma da legislação específica;
- e) Descumprimento de cláusulas contratuais no todo ou em parte;
- f) Embaraço à atuação da Fiscalização e a prestação de informações falsas.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato fica rescindido automaticamente e na mesma data, sem qualquer ônus, em caso do advento do termo final, do contrato originário, **Contrato de Gestão 006/2021**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**CLÁUSULA OITAVA - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E COMINAÇÕES LEGAIS:**

O presente contrato não gera para a **CONTRATANTE**, em relação aos prepostos da **CONTRATADA**, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, responsabilizando a **CONTRATADA** por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, originados da prestação dos serviços, e que venham a ser intentados por seus prepostos, contra a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** Na hipótese de serem ajuizadas, em face da **CONTRATANTE**, reivindicações perante a **Secretaria de Trabalho e Emprego – SIE**, Ministério Público, Sindicato, procedimentos administrativos, ações trabalhistas ou ações indenizatórias visando a reparação de danos e/ou prejuízos originados da prestação de serviço deste contrato, a **CONTRATADA** deverá ser imediatamente notificada para a apresentação de defesas e condução do processo



ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM  
MOVIMENTO

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM

Lauro Garcia  
Sócio Administrador  
Laboratório Blessing  
CNPJ: 18.318.334/0001-80

LABORATORIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_

Ana Paula Rocha  
Jurídico Blessing  
CPF: 013.793.247-26



**CARTÓRIO  
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro  
de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Cartório Barbosa

Tabeliã: Nélia Barbosa

CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 563 - P

Folha: 64

Ato: 944647

Marcia Virginia Silva dos Santos  
Escritorato Autorizada  
9º Tabelionato de Notas Salvador  
Cartório Barbosa

**PROCURAÇÃO QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO  
SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM EM FAVOR  
DE ANA PAULA MARQUES PEREIRA SILVA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (15/10/2020), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 27.324.279/0001-15, com sede social no endereço Avenida Tancredo Neves, nº.: 620, Sala 802, Edifício Mundo Plaza, bairro Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, registrada sob nº 56.758, no cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-Bahia, endereço eletrônico: [asaudem@outlook.com](mailto:asaudem@outlook.com), neste ato representada por sua Presidente **REGINA CÉLIA MARQUES DE SOUZA SILVA**, brasileira, maior, capaz, declarando se viúva e que não convive em união estável, enfermeira, nascida aos 16/07/1962, natural de São Paulo – São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 06.807.153-12 SSP/BA, filha de José Marques de Souza e Maria Auxiliadora de Souza, inscrita no CPF/MF sob nº 044.827.348-96, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones, número 147, apartamento 703, Edifício Acqua Marino, bairro Jardim Armação, no Município de Salvador, Estado da Bahia, endereço eletrônico: *declara não possuir endereço eletrônico*, de acordo com a Reforma do Estatuto Social datado de 31/10/2019, registrado sob nº 61593, no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, Estado da Bahia, e eleito através da Ata de Assembleia Extraordinária da Associação Saúde em Movimento, datada de 06/07/2020, registrada sob nº 62916, no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador Bahia - Cartório Santos, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A presente foi identificada na Ata/Estatuto e sua presidente em sua identidade, e



**CARTÓRIO  
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro  
de Contratos Marítimos

Tabeliã: Nélia Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40  
9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa

Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP: 41820-021

Edifício Mundo Plaza, Loja 104, Cel.: (71) 99226-1753 Fone: (71) 3019-5541

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLADO NACIONAL - QUALIDADE ADAPTADA PARA IMPRESSÃO EM PAPEL EMBRANÇAMENTO



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 90022110207720154704-1  
Data: 21/10/2020 09:56:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03850-NMFC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



reconhecida a sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215, §1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117, III, do Código de Normas do Estado da Bahia, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, representada por sua Presidente, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, me foi dito que pretende realizar a presente **PROCURAÇÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro**, na melhor forma de direito e segundo as disposições: **DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente, nomeia e constitui seu **PROCURADORA - OUTORGADA MANDATÁRIA - ANA PAULA MARQUES PEREIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, enfermeira, nascida em 05/10/1984, portadora da Cédula de Identidade RG n.º: MG - 13.269.678 SSP/MG, expedida em 24/11/2016, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 068.079.586-33, natural de Contagem - Minas Gerais, filiação: Sebastião Rafael Pereira e Hermelina Maria de Jesus Pereira, residente e domiciliada na Rua Renato Silva, n.º 200, Quadra 17, bairro Guarujá Mansões, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32607-054, endereço eletrônico: *declara não possuir endereço eletrônico*; para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos: **DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR:** DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR: A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente, confere ao OUTORGADA MANDATÁRIA, PROCURADORA, poderes amplos, plenos, gerais e especiais para representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer pessoa física ou jurídica que se fizer necessário, podendo administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da outorgante, podendo, pagar e receber contas; representá-la junto às repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, Prefeitura Municipal, inclusive o Ministério da Fazenda, INSS, MIRAD, Junta Comercial, PIS/PASEP, Justiça do Trabalho, Sindicato de Classe, Receita Federal, Secretaria da Fazenda (SEFAZ), SESP, SUCOM, Exatoria Estadual, Sociedade de Economia Mista, paraestatais, empresa de correios e telégrafos, concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, conselho de contribuinte e CIP; nelas tudo requerer, promover, praticar e assinar que faça necessário ao interesse da outorgante, inclusive alterações contratuais, representá-la junto a estabelecimentos bancários em geral, qualquer agência, sucursal, filial ou matriz, podendo abrir e

*[Handwritten signature]*

*Assinatura de Ana Paula Marques Pereira Silva*

VALIDO EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS - QUALQUER UTILIZAÇÃO DE ENERGIA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90022110207720154704-2  
Data: 21/10/2020 09:56:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03851-170L;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Sel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado: Digitamento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2009 a Jenkins a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documentos/90022110207720154704>



Livro: 563 - P      Folha: 65      Ato: 944647

movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar, depositar, requerer talonários e saldos de contas, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, contratos de gestão ou termos de parceria, carteiras, profissionais, contratos de prestação de serviços estipulando cláusulas e condições de pagamentos, rescindir contratos, assinar Guias de AM, FGTS e PIS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente e receber importâncias em dinheiro a referida firma, passar recibos e dar quitações, participar de concorrências, licitações, carta convite, apresentar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transgír, desistír, assinar papeis, livros, atas; requerer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de créditos, aceitar função de síndico ou de liquidatário; enfim praticar qualquer ato por mais especial que seja, mesmo o aqui não expresso, desde que necessário ao cumprimento deste mandato. Declara ainda a Outorgante por sua presidente, estar ciente da responsabilidade Civil e Penal a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite os limites de poderes que é permitido delegar. **DO SUBSTABELECIMENTO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente, declara ser vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo sido esclarecido ao Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro. **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente, declara que o presente mandato tem validade indeterminada ou até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o mandatário, conforme art. 682, do Código Civil. **DA REVOGARILIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente declara que o presente mandato é revogável. **DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por sua Presidente, declara que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:** A PARTE



**ASSOCIAÇÃO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM**, já qualificada, por meio da sua presidente, declara, sob as penas da lei, que: 1. Tem como razão social ASSOCIAÇÃO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM; 2. Utiliza como nome fantasia ASM; 3. Possui como beneficiário final da pessoa jurídica: 3.1 A PRESIDENTE REGINA CELIA MARQUES DE SOUZA SILVA, portador da CI/RG nº 06.807.153-12 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 044.827.348-96, que NÃO se enquadra na situação de pessoa politicamente exposta no presente momento ou no período abrangido pelos últimos cinco anos, ciente da definição de pessoa politicamente exposta contida na Resolução ME nº 29/2017; que NÃO é parente, considerando até o terceiro grau de parentesco em linha reta ou colateral, de pessoa politicamente exposta; que NÃO possui envolvimento com terrorismo. 4. Que está ciente que os dados utilizados para qualificação no presente título serão utilizados em cadastro para fins de cumprimento ao disposto no Provimento 88/2019-CNJ, afastada a necessidade de preenchimento de qualquer declaração ou formulário adicional, os documentos que comprovam os poderes de representação ficam arquivadas nesta Serventia. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a Tabelião declarará Incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Número de Ordem nº 944647 em data de 15/10/2020. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta procuração. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente procuração pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pelo outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que a digitei e conferi juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e após verificadas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 90022110207720154704-4  
Data: 21/10/2020 09:56:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03853-V8KE;



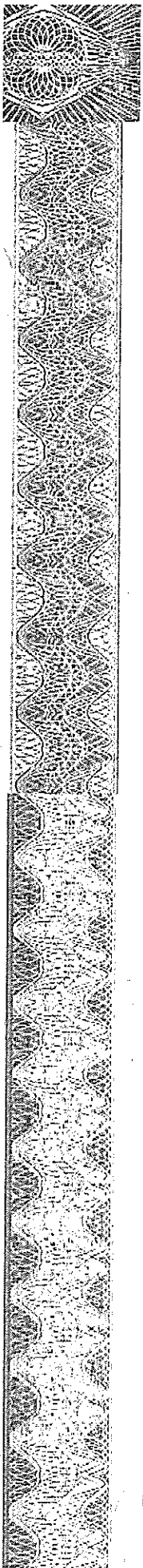
CNJ: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**CARTÓRIO BARBOSA**  
9º Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador  
Cartório Barbosa  
Tabeliã: Núbia Barbosa  
CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 563 - P      Folha: 66      Ato: 944647

cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas, lavrei a presente procuração, conferi, subscrevo e assino em público e raso, MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, encerrando o ato protocolado em 15/10/2020, sob nº 944647. Emolumentos: R\$ 40,84, Tx. Fiscalização: R\$ 29,00, FECOM: R\$ 11,16, Defensoria Pública: R\$ 1,10, PGE: R\$ 1,62, FMMPBA: R\$ 0,84 pagos através do DAJE nº 1609-002.015902, no valor total de R\$ R\$ 84,56, devidamente quitado em data de 14/10/2020 no Banco Bradesco S/A, Código de Autenticação: 00055326338. Selo notarial eletrônico aposto no ato. Traslado entregue à parte. Nos termos do art. 3º da Portaria Conjunta nº 07/2020 – GSEC, lavrado em razão de solicitação de urgência. Selo notarial eletrônico aposto no ato. Traslado entregue à parte.

Regina Célia Marques de Souza Silva  
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**  
REGINA CÉLIA MARQUES DE SOUZA SILVA  
OUTORGANTE/PRESIDENTE

Salvador, BA, 15 de outubro de 2020

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

Marcia Virginia S. Santos  
MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1609.AC0670N3 4  
L7QC000Q60  
Consulte  
www.tjba.jus.br/autenticidade



Marcia Virginia Silva dos Santos  
Escrivente Autorizada  
9º Tabelionato de Notas Salvador  
Cartório Barbosa



**CARTÓRIO BARBOSA**  
9º Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Tabeliã: Núbia Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40  
9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa  
Av. Tancredo Neves, 620 - Carmo das Árvoreas, Salvador - BA - CEP: 41820-021  
Edifício Mundo Plaza, Loja 104 - Caxi: (71) 92226.2792 Fone: (71) 3019.5541  
atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 90022110207720154704-5  
Data: 21/10/2020 09:56:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03854-TSR4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 7º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1995 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721.2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc. nº \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ba.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/90022110207720154704

TJPB